



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**LEI nº 3802, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 175.000,00”**

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para execução de Emendas Parlamentares, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>08.244.0022.1.015 - EMENDAS PARLAMENTARES</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 05	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 01	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 02	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 05	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>

PUBLICADO EM 12/02/2022

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) serão provenientes no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação oriundo das emendas 202181000789/2021 e 202181000789/2021 e o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente crédito adicional especial, se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de fevereiro de 2022.

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**  
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 18/02/2022

Hora: 10:20 Visto: Victoria